



= RESOLUÇÃO Nº 39, de 28 de junho de 1949 =

Cria o serviço intitulado "Cantina pré-escolar"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica instituído, no município, o serviço "Cantina pré-escolar", cuja finalidade será fornecer, pelo menos, uma refeição diária as crianças, reconhecidamente pobres, de 2 a 6 anos de idade.

Art. 2º - Este serviço será anexado ao Posto de Puericultura "D<sup>ca</sup> Maria do Carmo de Magalhães Sarmiento", a cuja direção ficará subordinado administrativamente.

Art. 3º - Para fazer face às despesas com o serviço, fica criado o selo "Cantina Pré-Escolar", no valor de Cr\$ 1,00, a ser colado em todos os talões da receita pública municipal.

Art. 4º - Apurada mensalmente, a importância arrecadada será entregue, mediante recibo, à Diretoria do Posto de Puericultura "D<sup>ca</sup> Maria do Carmo de Magalhães Sarmiento".

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e nove.

*Joaquim Ferreira Campos*  
- Prefeito Municipal -